



0169

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.216
De 20 de agosto de 1 993

Projeto de Lei nº 130/93
Autor: Vereador Pedro Antonio Baptistini

Introduz alteração na Lei
Municipal nº 3.297, de 03
de junho de 1 986 (Normas
para Uso do Solo Urbano).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em
sessão ordinária de 09 de agosto de 1993, promulga a
seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica inclusa na listagem dos
PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DAS INDÚSTRIAS INCÔMODAS
- ID-2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.297, de 03 de
junho de 1986, a CENTRAL DOSADORA DE CONCRETO.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) de
agosto de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC").